LEI N.º 1.876/2013

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS A REALIZAR OBRAS EM ÁREA DE TERRENO PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Monte Santo de Minas autorizado a realizar obras de terraplanagem, aterramento e/ou desaterramento em uma área de terreno de propriedade de Terranova Engenharia Ltda, área esta situada no Jardim 1º de Maio, com Inscrição Municipal nº. 01.03, ou em outra área a ser definida pelo Poder Público.

Parágrafo Único – As obras referidas no caput deste artigo serão realizadas com o fim específico de construção de uma pista de "Motocross" para que o Município possa sediar a 4ª Etapa da Copa Mantiqueira de Motocross, que será realizada nos dias 13 e 14 de julho de 2013.

Art. 2º A área particular será cedida gratuitamente à QG Racing, empresa responsável pela organização do evento, sendo que esta irá realizá-lo gratuitamente e aberto ao público.

Art. 3º A presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 1º de julho de 2013.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal